

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 02 DE JANEIRO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E O INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Boulevard João Barbosa, Nº 776, Centro, Sobral – Ce. CEP: 62.010.190. doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representado Sr. **GERARDO CRISTINO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 996368 SSP-CE e CPF nº 164.166.783-49, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o **INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL**, com sede na R Conselheiro José Júlio, nº 386, Bairro: Centro, Sobral, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.776.677/0002-58 MATRIZ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente o Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 420.540-82-SSP-CE e CPF nº 310.444.763-20, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o **edital de chamamento Público nº 02/2017 e seus anexos**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) nº 047, publicada no Diário Oficial do Município nº 440, de 30 de novembro de 2018 e item 12.5, do Edital de Chamamento Público nº 02/2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 198, de 01 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supra mencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA** por mais 3 (três) meses ou até ser concluída nova convocação para contratualização, podendo ser sucessivamente prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.


Sobral – Ce, em 28 de Dezembro de 2018.


GERARDO CRISTINO FILHO
CONTRATANTE

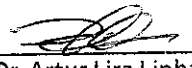

JOÃO BATISTA DA SILVA
RODRIGUES
CPF nº 310.444.763-20
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. ANILTON M. SOARES
CPF: 312.473.773-53

2. 
CPF: 050.209.373-06

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE.


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 7.1 – O resultado das matrículas será divulgado no endereço eletrônico <http://seducsobral.blogspot.com.br>
7.2.A chamada dos candidatos do cadastro de reserva para o preenchimento de vagas remanescentes da matrícula será efetuada no Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, no dia 25 de fevereiro de 2019, às 8h. 7.3. A troca de turma só será possível através de permuta com outro candidato ou análise de viabilidade na secretaria do Palácio e só poderá acontecer no período de reajuste de matrícula, do dia 04 ao dia 15 de fevereiro de 2019. 7.3.1 O teste de nível para o curso pretendido no Centro de Línguas Estrangeiras será realizado no dia 15 de fevereiro de 2019, no horário das 9 hrs às 10h e das 15h às 16h. Esse teste será destinado a alunos que já frequentaram cursos de Inglês ou Espanhol e não estão cursando no momento ou já falam os respectivos idiomas, mas não sabem seu nível adequado para iniciar o curso. 7.4. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Direção do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras. 7.5. Outras informações podem ser obtidas ainda por meio dos seguintes endereços eletrônicos oficiais da Secretaria da Educação de Sobral: www.seducsobral.blogspot.com.br; www.fb.com/seducsobral; www.flickr.com/photos/seducsobral/albums; www.instagram.com/seducsobral; www.twitter.com/seducsobral; www.youtube.com/seducsobral. Sobral, 26 de dezembro de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2018 – SMS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de aquisições de Material de Consumo (Gás Liquefeito de Petróleo – GLP – Gás de Cozinha 13kg), para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura de Sobral por um período de 12 meses podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 108/2018-SECOG. **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.825,00 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Karine da Costa Oliveira. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2017-SMS. **CONTRATANTE:** Secretário Municipal da Saúde de Sobral, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. **CONTRATADA:** INSTITUTO PRAXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL pessoa jurídica inscrita no CNPJ: sob o nº 05.481.950/0004-41. **OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para a contratação na prestação de serviços de saúde, ambulatorial, pronto atendimento, internações em clínica médica, cirurgia, obstetrícia e psiquiatria, descritos no edital, com preços estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde, conforme edital de chamada pública 006/2017 e seus anexos. **FISCALIZAÇÃO:** A execução do presente aditivo será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Regina Célia Carvalho da Silva, Coordenadora da Vigilância do Sistema de Saúde, setor vinculado a Secretaria de saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo Aditivo será de 01/01/2019 a 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luiz Fernando Porto Mota. Viviane de Moraes Cavalcante - ASSESSORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 163/2017 - SMS. **CONTRATANTE:** Secretário Municipal da Saúde de Sobral, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. **CONTRATADO:** INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL. **OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supra mencionado

tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 3 (três) meses ou até ser concluída nova convocação para contratualização, podendo ser sucessivamente prorrogado. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de 03 (três) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2019, podendo ser sucessivamente prorrogado. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: João Batista da Silva Rodrigues. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017- SMS. **CONCEDENTE:** Secretário Municipal da Saúde de Sobral, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. **CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO SOBRENLENSE DAS TRABALHADORAS DO SEXO- ASTRAS. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do supramencionado Termo de Fomento por mais 12 (doze) meses, com o objetivo de buscar a redução da disseminação do vírus HIV/AIDS e outras DST's, entre os(as) trabalhadores(as) do sexo na cidade de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste aditivo será de 12 meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Joélia Silva Cavalcante. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017- SMS. **CONCEDENTE:** Secretário Municipal da Saúde de Sobral, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. **CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO REDE DE SOLIDARIEDADE POSITIVA – RSP+. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do supramencionado Termo de Fomento por mais 12 (doze) meses, para a prestação de serviços de assistência aos portadores de HIV/AIDS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste aditivo será de 12 meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Ozana Mesquita de Souza. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018-SMS. **CONCEDENTE:** Secretário Municipal da Saúde de Sobral, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. **CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do supramencionado Termo de Fomento por mais 12 (doze) meses, para a prestação de serviços no atendimento a portadores de deficiência intelectual e múltipla, e consequentemente a integração no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Sobral. **FISCALIZAÇÃO:** A execução do presente aditivo será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Regina Célia Carvalho da Silva, Coordenadora da Vigilância do Sistema de Saúde, setor vinculado a Secretaria de saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste aditivo será de 12 meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PONTE. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EDITAL SMS Nº 11/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, GRADUADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2088 DE 27 DE JULHO DE 2018. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Sobral-CE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da